MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 003/73

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) usando de suas atribuições e considerando o constante do Processo CNSP – 027/73-E

RESOLVE:

Alterar a alínea "j" do item 2 da Resolução CNSP n°11, de 19 de dezembro de 1972, que passa a vigorar da seguinte maneira:

" j – assinatura do auditor, classificação profissional e n° de registro no Conselho Regional de Contabilidade".

Brasília, 18 de outubro de 1973.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de01.11.73.*